



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

### PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2022/2					
<b>PROFESSOR(ES)</b>					
ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS					
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>					
DIR873					
<b>TEMA</b>					
TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL - Direito, Economia e Finanças Publicas					
<b>SUBTEMA</b>					
Justiça econômica e desenvolvimento na Constituição de 1988					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
Quinta feira	19:00	60	4	20	REGULAR
<b>A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?</b>					
<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim Qual: Colóquios Internacionais em português/espanhol					

<b>PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	CPF	INSTITUIÇÃO
Professores convidados (nacionais e internacionais) pesquisadores do GIDEF conforme disponibilidade		

<b>EMENTA</b>
<p><b>EMENTA:</b></p> <p>O princípio de justiça econômica imanente à “ordem econômica e social” estabelecida na Constituição de 1988. Neoconstitucionalismo e neoliberalismo. “Mutações” na Constituição de 1988: “constitucionalização” da austeridade e retrocesso social - ECs 95 e 109. Constitucionalização de políticas teorias e modelos econômicos opostos ao projeto constitucional da sociedade brasileira: inconstitucionalidade da sujeição da ordem financeira ao <i>rentismo</i>. Inconstitucionalidade das teorias e políticas econômicas subjacentes às emendas constitucionais (ECs) desconstituintes do projeto constitucional da sociedade brasileira.: em curso no estado brasileiro. Administração da justiça econômica no Estado Constitucional Democrático de Direito: “O STF e os direitos econômicos”. Incursões em aspectos específicos das políticas econômicas e monetária em curso no estado brasileiro: dívida pública (“sustentabilidade” e/ou “neocolonialismo?”); autonomia do banco central (imunidade ao controle constitucional?); juros e inflação; reformas do estado e reversão de políticas públicas</p>



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

de proteção social; inconstitucionalidade do sistema tributário nacional.

### METODOLOGIA:

As atividades da disciplina serão desenvolvidas a partir de três eixos metodológicos: **seminários**, ensino mediante participação em colóquios do Ciclo de Colóquios Internacionais GIDEF-UFMG-RICDP ; aulas expositivas contextualizadoras e debates.

A metodologia de trabalho, na disciplina, está concebida da seguinte forma:

1. Seminários: apresentação e discussão de textos selecionados, constantes do programa da disciplina, para aprofundamento teórico sobre temas fundamentais e estruturantes do pensamento crítico acerca dos temas constantes da ementa que serão abordados nas demais atividades da disciplina (colóquios, exposições do professor e/ou professores convidados e debates);
2. Participação interativa dos alunos nos colóquios realizados com base no Projeto Integrador de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE-FDUFG), cujas temáticas são conexas e/ou transversais ao conteúdo programático da disciplina
3. Debates livres: protagonizados pelos alunos ou decorrentes de “fatos” inesperados no transcurso rizomático da disciplina.

### MODALIDADE DE OFERTA:

A disciplina será ofertada sob a modalidade híbrida, sendo que os seminários serão presenciais e os colóquios, on line em razão da diversidade

### JUSTIFICATIVA:

O tema da presente disciplina segue linha evolutiva conteudística que vem sendo desenvolvida ao longo dos últimos anos com abordagem interdisciplinar situada no campo de interseção entre o Direito e Economia, com destaque para: **a)** as finanças públicas e sua relação com o desenvolvimento compreendido como condição *sine qua* para a concretização dos direitos sociais fundamentais inscritos na Constituição, **b)** análise dos fundamentos das teorias econômicas subjacentes às políticas inspiradas na ortodoxia neoliberal e sua compatibilidade com as princípios, diretrizes e normas constitucionais que regulam as ordens econômica e financeira nacionais, **c)** análise da Constituição de 1988 à luz das teorias neoconstitucionais contemporâneas e dos valores, princípios e normas que conforma o “paradigma” do Estado Constitucional Democrático de Direito (ECDD), **d)** as questões cruciais relacionadas ao papel do estado e dos poderes políticos, especialmente do Poder Judiciário tendo por marco teórico os fundamentos e objetivos do ECDD e os valores e princípios que norteiam o projeto de sociedade inscrito nas Constituições que perfilham o novo constitucionalismo, **e)** os desdobramentos de tais temáticas nas políticas de administração da justiça analisadas estrito senso (sob ponto de vista jurisdicional e administrativo) e lato senso (realização da justiça constitucional como dever e objetivo constitucional do conjunto dos poderes políticos), na efetividade dos direitos sociais, em especial os previdenciários e trabalhistas, extensão e limites materiais do controle constitucional; **f)** as premissas epistemológicas, mediante incursão em temas pertinentes à Filosofia da Ciência, como tema estratégico



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

na abordagem de todas as ciências e, no caso vertente, das ciências jurídica e econômica, assumindo como marcos teórico-epistemológicos, em complemento às premissas epistemológicas clássicas da ciência moderna (objetividade, determinismo, fragmentação do objeto) as teorias da “razão dialógica” (intersubjetividade), da “complexidade” (acesso contingente à realidade, pela ciência) e da “construção social da realidade”, como indispensáveis à realização do princípio de democracia e à prática acadêmico-político-jurídico-constitucional voltada à concretização dos direitos sociais fundamentais.

A disciplina configura-se sequência da ofertada em 2022.1 [TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL - Direito, Economia e Finanças: Justiça econômica e desenvolvimento na Constituição de 1988]. A presente disciplina, ao dar sequência a enfoques multifacetários, segue enfatizando o dilema dos estados constitucionais democráticos de direito no (des)cumprimento do seu papel constitucional: de um lado, promover as condições indispensáveis à realização do projeto constitucional de sociedade segundo os princípios e valores fundamentais estabelecidos na Constituição - dignidade da pessoa humana, garantia dos direitos fundamentais (individuais e sociais); de outro, a crescente inversão de seu papel pela captura do direito, da política e das instituições do estado, orientada pelo pensamento e pela ideologia político-econômica neoliberais, em favor de interesses minoritários “dos mercados” e do sistema econômico-financeiro em detrimento dos direitos fundamentais e interesses da sociedade como um todo.

Na presente disciplina a subtemática focaliza o desenvolvimento o acesso à justiça econômica pela via dos direitos e estratégia do constitucionalismo do Estado Constitucional Democrático de Direito que reserva parte do texto constitucional para regular a ordem econômica e financeira - “constituição econômica”, e de estabelecer como objetivo estratégico para a realização do projeto de sociedade inscrito na constituição, a “garantia do desenvolvimento” compreendido como aquele capaz de promover o desenvolvimento integral do ser humano. Nesta perspectiva, ganha relevância a análise crítica das políticas neoliberais, teorias e modelos econômicos para perscrutar sua coerência com a Constituição da República. Atenta-se também para os temas da “administração da justiça econômica”; da justiça econômica e desenvolvimento; desenvolvimento como objetivo do Estado e direito ‘subjeto’ da sociedade; controle constituição de políticas públicas e econômicas; poder judiciário e justiça econômica no paradigma do Estado Constitucional Democrático de Direito”.

A abordagem de todas estas temáticas considera que a busca da efetividade dos direitos sociais fundamentais constitucionalizados na Constituição do ECDD exige uma abordagem multidisciplinar com ênfase na tríade Direito, Economia e Política. A disciplina concentra-se na interação Direito vs. *Economia*. Isto por que se na base das teorias e modelos econômicas há uma ideologia determinante dos elementos metacientíficos que interferem nas escolhas epistemológicas e teórico-doutrinários com que se justifica o objeto da atividade científica. O mesmo se dá no campo jurídico. A disciplina aceita a premissa de que tais escolhas se legitimam se concorrem para a realização do projeto de sociedade inscrito na Constituição e se promovem a efetividade dos direitos sociais fundamentais. A disciplina visa, portanto, contribuir para que pesquisadores comprometidos com os princípios de justiça social, de prosperidade econômica e de democracia do estado constitucional democrático de direito instrumentos teóricos, técnicos



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

e operacionais se habilitem a proceder à crítica das políticas econômicas ora em curso, nos níveis global e nacionais, mediante a articulação inter e transdisciplinar, especialmente, entre os campos do direito, da política e da economia.

### BIBLIOGRAFIA:

Esclareça-se que a bibliografia indicada é provisória e será revista para aditar ou excluir.

### BIBLIOGRAFIA

- DWECK, Esther; ROSSI, Pedro, OLIVEIRA, Ana Luíza M. Economia pós-pandemia: desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico.SP: Autonomia Literária, 2020.
- SERRANO, F; PIMENTEL, K. Será que acabou ao dinheiro?Financiamento do gasto público e taxas de juros num país de moeda soberana. *Revista de Economia Contemporânea*, 21 (2) , 2017.
- OXFAM. Quem paga a conta? Oxfam, 2020 [<https://www.oxfam.org.br/quem-paga-a-conta/>];
- ROSSI, P. ; DWECK, Esther; OLILVEIRA, A.L.M. Economia para poucos: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil. 1ª. Ed. SP: Autonomia Literária, v. 1. 2018.
- Fraga neto, Armínio. Estado, desigualdade e crescimento no Brasil. Novos estudos Cebrap, SP, n.115 , set-dez, 2019, p. 613-34.
- CEPAL A ineficiência e desigualdade(LC/TS.2019/14), Santiago: Cepal,2018.
- FAGNANI, E.; FONSECA, A. (org.) Políticas sociais, universalização da cidadania e desenvolvimento: economia, distribuição da renda e mercado de trabalho. Sp: FUNDAÇÃO Perseu Abramo, 2013.
- FURTADO, Celso. O mito do desenvolvimento econômico. RJ: Paz e Terra, 1983.
- ROSSI, P. L. Taxa de câmbio e política cambial no Brasil: teoria, institucionalidade, papel da arbitragem e da especulação. 1ª. Ed. RJ; FGV Editora, v. 1, 2016.
- BELLUZO, Luiz Gonzaga; GALÍPLO, Gabriel. A escassez na abundância capitalista. SP: Contracorrente, 2019.
- BLYTH, Mark. Austeridade - a história de uma ideia perigosa. SP: Autonomia Literária, 2017
- FAGNANI, Eduardo. A reforma tributária necessária: diagnóstico e premissas. SP: ANFIP/FENAFISCO, 2018.
- FAGNANI, Eduardo. Previdência: o debate desonesto: subsídios para a ação social e parlamentar: pontos inaceitáveis da Reforma de Bolsonaro. São: Contracorrente, 2019.
- FORUM 21; FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT STIFTUNG (FES); GT DE MACRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA POLÍTICA (SEP); PLATAFORMA POLÍTICA SOCIAL. Austeridade e retrocesso – finanças públicas e política fiscal no Brasil. São Paulo:FES/FÓRUM 21/PPS/SEP, 2016.
- SIEDER, Rachel; HUNEEUS, Alexandra; COUSO, Javier (eds.). The transformation of constitutional discourse and the judicialization of politics in latin america. New York: Cambridge University Press, 2010.
- SIEDER, Rachel; SCHJOLDEN, Line, ANGELL, Alan (eds.) The judicialization of politics in Latin America.New York: Palgrave Macmillan, 2005.



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

- GARGARELA, Roberto; GOMINGO, Pilar; ROUS, Theunis (eds.). Courts and social transformation in New Democracies: An institutional voice for the poor? London: Ashgate, 2006.
- ROBERT, Dahl. Decision-Making in a democracy: the supreme court as a national policy-maker, *Journal of public Law*, vol. 6, n.º. 2:279-295.
- COUSO, Javier; FORTHCOMING. Cultures of legality: judicialization and political activism in Latin America, IN SIEDER, Rachel; HUNEEUS, Alexandra; COUSO, Javier (eds.). The transformation of constitutional discourse and the judicialization of politics in Latin America. New York: Cambridge University Press, 2010.
- HELMKE, Gretchen; RIOS-FIGUEROA, Julio. Courts in Latin America. New York: Cambridge University Press, 2011.
- RIOS-FIGUEROA, J. Constitutional Courts as mediators: armed conflict, civil-military relations, and the Rule of Law Latin America. New York: Cambridge University Press.
- BRINKS, Daniel M.; BLASS, Abby. The DNA of Constitutional Justice in Latin America: Politics, Governance, and Judicial Design. New York: Cambridge University Press, 2016.
- BREUS, Thiago Lima. Políticas Públicas no estado constitucional. Dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFP, Curitiba, Agosto/2006. Depto. de Direito Público. Orientador: Prof. Dra. Angela Cassia Costaldello. (Título III, As políticas públicas no estado constitucional. Cap I – As políticas públicas como instrumento de ação do estado constitucional: e o objeto do direito administrativo; Cap. II As limitações à realização das políticas públicas: a escassez de recursos e a reserva do possível; Cap. III Diretrizes e parâmetros para o controle das políticas públicas: horizontes e perspectivas do estado constitucional;
- ARANTES, Rogério Bastos. Judiciário e política no Brasil. São Paulo: EDUC, 1997.
- MACIEL, Débora Alves and KOERNER, Andrei. Sentidos da judicialização da política: duas análises. Lua Nova [online]. 2002, n.57 [cited 2021-02-21], pp.113-133. Available from: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452002000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452002000200006&lng=en&nrm=iso)>. ISSN 1807-0175. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452002000200006>
- CARTER, L. (1989). Who Guards the Guardians? Judicial Control of Administration. By Martin Shapiro. Athens: University of Georgia Press, 1988. 195p. \$20.00 cloth, \$10.00 paper. American Political Science Review, 83(3), 1035-1036. doi:10.2307/1962104
- DAHAL, Robert. Decision Making in a Democracy: The Supreme Court as a National Policy-Maker. (<https://pt.scribd.com/document/252523405/Robert-Dahl-Decision-Making-in-a-Democracy-The-Supreme-Court-as-a-National-Policy-Maker#download>).
- MACHADO, Mario Brockmann. “Separação dos poderes e controle externo do judiciário. IN Revista dos Tribunais: cadernos de direito Constitucional e Ciência Política, ano3, n. 9, SP, out.dez/1994.
- WANG, Daniel Wei Liang. *Constituição e política na democracia* (Aproximação entre direito e ciência política). São Paulo: Marcal Pons, 2013. (caps. 1 e 3, n.9.)
- COMPARATO, Fabio Konder. Para Viver a democracia. São Paulo: Editora brasiliense, 1989.
- BINENBOJN, Gustavo. A nova jurisdição constitucional brasileira – legitimidade democrática e instrumentos de realização. Rj: Revonar, 2014.



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

- ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. Los derechos sociales como derechos exigibles. Madrid: Editorial Trotta, 2004.
- FERRAJOLI, L. et al. (2012), Un Debate sobre el Constitucionalismo. Monográfico Revista Doxa, Num. Marcial Pons, Madrid.
- STEGER, Manfred B.; ROY Ravi K. Neoliberalism – A very short introduction. New York: Oxford University Press, 2010.
- TEIXEIRA, Ariosto. A Judicialização da Política no Brasil (1990-1996)”. Dissertação de Mestrado defendida na UnB em 1997.
- WANG, Daniel Wei Liang. Constituição e política na democracia. São Paulo: Marcial Pons, 2013.
- YOUNG, Katharine G. Constituting economic and social rights. Oxford: Oxford University Press, 2012.
- ZAGREBELSKY, Gustavo. El Derecho dúctil. Trad. Marina Gascón. 6. ed. Madrid: Editorial Trotta, 2005
- Bercovici, Gilberto. (Org.). *Desafios dos direitos humanos*. 1ed. São Paulo: Quartier Latin, 2016.
- CUNHA, Luciana Gross. **Por que devemos confiar no judiciário?** In: Daniel Wei Liang Wang. (Org.). *Constituição e Política na Democracia: Aproximações entre Direito e Ciência Política*. 1ed. São Paulo: Editora do Brasil Ltda, 2013, v. 1, p. 167-178.
- CUNHA, Luciana Gross; OLIVEIRA, Fabiana Luci. **Desempenho Judicial, o quanto a Sociedade Confia e como Avalia o Poder Judiciário Brasileiro: a importância das medidas de confiança nas instituições.** In: Felipe Gonçalves Silva; José Rodrigo Rodriguez. (Org.). *Manual de Sociologia Jurídica*. 1ªed. São Paulo-SP: Editora Saraiva, 2013, v. 1, p. 269-288.
- CUNHA, Luciana Gross; ALMEIDA, Frederico N. R. **Justiça e Desenvolvimento Econômico na Reforma do Judiciário brasileiro.** In: Mario, G. Schapiro; David M. Trubek. (Org.). *Direito e Desenvolvimento - Um Diálogo entre os BRICS*. 1ed. São Paulo - SP: Editora Saraiva, 2012, v. 1, p. 361-386.
- CUNHA, Luciana Gross; OLIVEIRA, Fabiana L.; RAMOS, Luciana de O. ; VERONESE, A.; ZIMDARS, A. DUPRET, B.; BELLO, E. ALMEIDA, F. A.; FONTAINHA, F. C.; BUTON, F.; FERRIE, J.; ISRAEL, VERZELLONI L.; EILBAUM, L.; GERALDO, P. H. B; FALBO, R. N.; COSLOVSKY, S. V., SILVEY, S. **O Judiciário que temos é o que queremos?** In: Fontainha, Fernando de Castro; Geraldo, Pedro Heitor Barros. (Org.). *Sociologia Empírica do Direito*. 11ed. Lisboa: Editorial Juruá, 2016, v. 1, p. 311-326.
- FALCÃO, Joaquim et al. (Org.). *Onze Supremos. O Supremo em 2016*. 1ed. Belo Horizonte: Letramento, 2017
- DIMOULIS, L. M. Dimitri. **Além do ativismo e do minimalismo judicial no campo dos direitos fundamentais. Justificação jurídica de decisões e competências.** In: José Carlos Francisco (Org.). *Neoconstitucionalismo e atividade jurisdicional*. 1ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2012, p. 261-277.
- DIMOULIS, L. M. Dimitri. **Discricionariedade e justificação. Reflexões sobre a visão juspositivista da interpretação jurídica.** In: Revista Brasileira de Estudos Constitucionais, v. 31, p. 855-866, 2015.
- DIMOULIS, Soraya L. Dimitri. **Dimensões da constitucionalização das políticas públicas.** In: Revista de Direito Administrativo, v. 276, p. 237-267, 2016.



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

- DIMOULIS, Soraya L. Dimitri. **Desigualdade social brasileira e patologias jurídicas. Eficácia limitada e voluntarismo no campo dos direitos sociais.** In: Bercovici, Gilberto. (Org.). *Desafios dos direitos humanos*. 1ed. São Paulo: Quartier Latin, 2016, v. 1, p. 141-161.
- DIMOULIS, Soraya L. Dimitri. **O poder de definição da pauta no STF. Reflexões sobre um caso de configuração autocríativa do processo objetivo.** In: *Revista dos Tribunais* (São Paulo), v. 878, p. 11-28, 2008.
- BARROS, Marco Antonio L. Leme. **Precedentes segundo a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann: elementos para reconsiderar a crítica do distanciamento do common law e do civil law.** *Revista Arquivo Jurídico*, v. 2, p. 116-130, 2015.
- BARROS, Marco Antonio L. Leme. **Consequencialismo e o argumento econômico em juízo: estudo sobre a utilização do argumento do risco sistêmico dos planos econômicos na ADPF 165.** In: *Revista do Mestrado em Direito UCB*, v. 8, p. 1-24, 2014.
- BARROS, Marco Antonio L. Leme. **Como entender a responsabilidade dos juízes no Brasil? Um estudo a partir da confiança no Poder Judiciário.** *Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP*, v. 2, p. 23-43, 2013.
- BARROS, Marco Antonio L. Leme; RIZZARDI, Maíra Martinelli. **O Supremo Tribunal Federal e a argumentação consequencialista.** *Direito e Justiça (URI)*, v. 15, p. 101-122, 2015.
- BASTOS, Marina Montes; FERREIRA, Vivian M. P. Ferreira. **Padrões e deficiências na fundamentação do STF: uma análise da construção argumentativa do STF na ausência de citação de jurisprudência.** In: *Revista Direito em Debate*, v. 23, p. 187-228, 2014.
- BISPO, Nikolay H. **O STF como cenário e ator de modificações sociais e jurídicas: um estudo de caso sobre a Defensoria Pública de Santa Catarina.** In: FREITAS, Riva Sobrado de; TAVARES, Ademario Andrade. (Org.). *Direitos Fundamentais e Democracia V*. 1ed. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba e CONPEDI, 2014, v. 236, p. 269-287.
- BISPO, Nikolay H. **Fiscalização concreta da constitucionalidade no supremo tribunal federal (STF): repercussão geral e a concentração de poderes.** SD: SD, 2016.
- DIMOULIS, Soraya L. Dimitri. **O impacto da Constituição de 1988 na realidade brasileira.** In *Revista Jurídica Consulex*, v. 401, p. 35-38, 2013.
- FRANCO, Ivan Candido; CUNHA, Luciana Gross. **O CNJ e os discursos do Direito e Desenvolvimento**. In: *Revista Direito GV*, v. 9, p. 515-534, 2013.
- DIMOULIS, Soraya L. Dimitri. **Interpretação conforme a Constituição e declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto. Problemas da aplicação judicial do direito constitucional.** *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*, v. 29, p. 135-157, 2014
- DIMOULIS, Soraya L. Dimitri. **Efeito transcendente, mutação constitucional e reconfiguração do controle de constitucionalidade no Brasil.** *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*, v. 5, p. 217-238, 2008.
- RAMOS, Luciana de Oliveira; RIZZI, Ester Gammardella; REIS, Luciana S.; CARDOSO, Evorah Luschi Costa; OLIVERIA, Flávio B. Barbosa de; SILVA, Mariana F. C. da; XIMENES, Salomão B.; SUNDFELD, Carlos A. (coord.). **Controle de Constitucionalidade e Judicialização: o STF Frente à Sociedade e aos Poderes**. 1. ed. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011. 93p.
- VILHENA, Oscar; DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya; RAMOS, Luciana O.; NASSAR, Paulo A.; GLE3ZER, Rubens E. **O Supremo Tribunal Federal para além das ações diretas de constitucionalidade. Resiliência constitucional: compromisso maximizador, consensualismo**



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

político e desenvolvimento gradual.

- FERREIRA, Carolina C.; RODRIGUEZ, José R. **Como decidem os juízes? Sobre a qualidade da jurisdição brasileira.** In: Felipe Gonçalves Silva; José Rodrigo Rodriguez (Org.). *Manual de Sociologia Jurídica*. 1ed. São Paulo: Saraiva, 2013, v. 1, p. 255-268.
- DIMOULIS, Dimitri. **A Constituição interpretada sem regras.** In: Joaquim Falcão et al. (Org.). *Onze Supremos. O Supremo em 2016*. 1ed. Belo Horizonte: Letramento, 2017, v. 1, p. 63-65.

### TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS